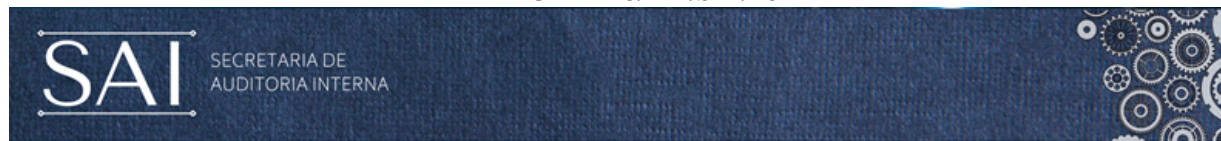




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## PARECER - TJ/AM/SAI/TJ



### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO n.º 02/2022

#### 1. OBJETO

A Secretaria de Auditoria Interna – SAI, unidade administrativa cuja função é proteger o valor organizacional dos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, mediante a execução de atividades de avaliação e consultoria baseadas em risco, em atenção às Resoluções n.º 05, de 22/02/1990, e n.º 04, de 16/03/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e de acordo com as informações apresentadas no Processo Administrativo TJAM n.º 2022/000001051-00, emite este **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** sobre a gestão orçamentária, contábil-financeira e patrimonial da U.G. 04.101 – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, relativo ao exercício financeiro de 2021.

#### 2. ANÁLISE TÉCNICA

A avaliação dos resultados dos gastos públicos realizados pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (UG 4.101)**, quanto à eficácia e eficiência, ou seja, os resultados da sua gestão orçamentária, contábil-financeira e patrimonial, é apresentada neste Parecer Técnico – PT mediante a análise de duas estruturas de relatórios reportadas: dos relatórios financeiros de propósito geral; e dos relatórios para propósitos específicos (gestão fiscal).

##### 2.1 RELATÓRIOS FINANCEIROS DE PROPÓSITO GERAL

###### DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei Estadual n. 5.365, de 30 de dezembro de 2020, publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. A referida Lei Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, Lei n. 5.248, de 14 de setembro de 2020.

###### DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nos termos do art. 101 da Lei n. 4.320/1964, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

###### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP<sup>[1]</sup>, dispõe que o **Balanço Orçamentário** demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, exercício 2021, da U.G. 4.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, resumidamente, assim se apresenta:

Quadro principal:

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 8.156.979,81	R\$ 8.426.576,89	R\$ 269.597,08
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subtotal (I) =	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.426.576,89	R\$ 269.597,08
Déficit (II)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 858.321.864,99	R\$ 869.037.650,31	-
TOTAL (III) = (I+II)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 866.478.844,80	R\$ 877.464.227,20	R\$ 269.597,08

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas	Saldo Dot.
Despesas Correntes	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (IV)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35
Superávit (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV+V)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35

Os quadros secundários reportados, quais sejam, *Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados*, foram devidamente apresentados.

## ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Resultado Orçamentário: Déficit Orçamentário</b>	
Receita Executada (I):	R\$ 8.426.576,89
Despesa Executada (II):	R\$ 877.464.227,20
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	-R\$ 869.037.650,31

O resultado orçamentário do exercício 2021 da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas indicou **déficit orçamentário**, ou seja, a receita executada foi inferior à despesa executada.

Tal fato, frisa-se, não representa irregularidade, considerando que a referida U.G. não tem função arrecadadora e recebe recursos para a execução orçamentária. Sobre o tema, a propósito, o MCASP se pronunciou nos seguintes termos:

*“Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.”*

É imperioso ressaltar que, como a U.G. não tem função arrecadadora, a execução da despesa é possível em razão da transferência financeira recebida – de índole constitucional – chamada de duodécimo. Tais recursos são evidenciados no Balanço Financeiro.

<b>Resultado Orçamentário: Excesso de arrecadação</b>	
Receita Executada (I):	R\$ 8.426.576,89
Receita Prevista (II):	R\$ 0,00
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	R\$ 8.426.576,89

<b>Resultado Orçamentário: Economia de despesa</b>	
Despesa Executada (I):	R\$ 877.464.227,20
Despesa Fixada (II):	R\$ 877.506.632,55
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	- R\$ 42.405,35

Como demonstrado, extrai-se, ainda, do Balanço Orçamentário, os resultados orçamentários de **excesso de arrecadação e de economia de despesa**.

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

Receita Orçamentária (I)	R\$ 8.426.576,89	Despesa Orçamentária (V)	R\$ 877.464.227,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 1.378.507.535,27	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	R\$ 512.028.690,47

Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 214.439.908,16	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 187.904.909,33
Saldo em Espécie do Exerc. Anterior (IV)	R\$ 176.152.755,63	Saldo em Espécie para o Exerc. Seguinte (VII)	R\$ 200.128.948,95
<b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>R\$ 1.777.526.775,95</b>	<b>TOTAL (V+VI+VII+VIII)</b>	<b>R\$ 1.777.526.775,95</b>

## ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	
Receita Orçamentária:	R\$ 8.426.576,89
(+) Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 1.378.507.535,27
(+) Recebimentos Extraorçamentários:	R\$ 214.439.908,16
(-) Despesas Orçamentárias:	R\$ 877.464.227,20
(-) Transferências Financeiras Concedidas:	R\$ 512.028.690,47
(-) Pagamentos Extraorçamentários:	R\$ 187.904.909,33
<b>= Resultado Financeiro do Exercício:</b>	<b>R\$ 23.976.193,32</b>

Destarte, conforme demonstrado, a U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas obteve **resultado financeiro positivo**, indicando um equilíbrio financeiro na sua execução financeira-orçamentária.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada (quadros principal e secundários):

Balanço Patrimonial			
Ativo		Passivo	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 201.845.695,61</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 104.878.191,60</b>
- Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 200.128.948,95	- Valores Restituíveis	R\$ 103.000.191,60
- Estoque	R\$ 1.716.746,66	- Outras Obrigações	R\$ 1.878.000,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ 172.697.340,47</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>R\$ 0,00</b>
- Imobilizado	R\$ 168.432.615,35	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 269.664.844,48</b>
- Intangível	R\$ 4.264.725,12	Resultados Acumulados	R\$ 269.664.844,48
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 374.543.036,08</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>R\$ 374.543.036,08</b>

Balanço Patrimonial Lei 4.320			
Ativo Financeiro	R\$ 200.128.948,95	Passivo Financeiro	R\$ 131.653.190,43
Ativo Permanente	R\$ 174.414.087,13	Passivo Permanente	R\$ 0,00
		<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>R\$ 242.889.845,65</b>

Quadro das Contas de Compensação			
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>R\$ 7.045.980,78</b>
- Outros Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	- Obrigações Contratuais em Execução	R\$ 7.045.980,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.045.980,78</b>

## ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Resultado: Superávit financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 200.128.948,95
- Passivo Financeiro	R\$ 131.653.190,43
<b>= Superávit Financeiro:</b>	<b>R\$ 68.475.758,52</b>

Conforme se extrai do Balanço Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, o principal indicador patrimonial aponta para um **superávit financeiro**, ou seja, pressupõe a capacidade da U.G. de saldar suas obrigações de curto prazo.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

<b>Demonstração das Variações Patrimoniais</b>	
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>R\$ 1.394.425.671,97</b>
- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	R\$ 6.033.465,52
- Transferências Intragovernamentais	R\$ 1.385.866.977,08
- Ganhos com Incorporação de Ativos	R\$ 132.118,00
- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 2.393.111,37
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>R\$ 1.239.542.562,21</b>
- Remuneração a Pessoal	R\$ 463.710.511,97
- Encargos Patronais	R\$ 110.513.164,89
- Benefícios a Pessoal	R\$ 118.730.732,28
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	R\$ 13.556.839,64
- Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 763.516,55
- Serviços	R\$ 2.679.594,34
- Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ 2.719.147,61
- Transferências Intragovernamentais	R\$ 512.028.690,47
- Desincorporação de Ativos	R\$ 721.077,55
- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 14.119.286,91
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (SUPERÁVIT):</b>	<b>R\$ 154.883.109,76</b>

### ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Conforme extrai-se da demonstração financeira acima apresentada, o Resultado Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi **superavitário** em R\$ 154.883.109,76 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos).

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais permite a análise das alterações quantitativas dos elementos patrimoniais e o resultado patrimonial apresentado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

## 2.2 RELATÓRIOS PARA PROPÓSITOS ESPECÍFICOS

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio; para o segundo quadrimestre, em 30 de setembro; e, para o terceiro quadrimestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

O relatório apresenta três demonstrativos: o da despesa com pessoal; da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar; e o simplificado do relatório de gestão fiscal.

Consultando o Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, constata-se a apresentação dos 3 (três) relatórios de gestão fiscal vinculados ao exercício de 2021.

Da análise dos referidos demonstrativos, extrai-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, os quais assim se apresentaram:

<b>Despesa com Pessoal</b>	
Limite de Alerta	5,40% da RCL
Limite Prudencial	5,70% da RCL
Limite Máximo	6,00% da RCL
<b>Despesa Total com Pessoal 1º Quadrimestre</b>	<b>3,07 % da RCL</b>
<b>Despesa Total com Pessoal 2º Quadrimestre</b>	<b>3,01 % da RCL</b>
<b>Despesa Total com Pessoal 3º Quadrimestre</b>	<b>3,67 % da RCL</b>

<b>Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 437.171.079,73
- Obrigações Financeiras	- R\$ 88.491.633,53
Disponibilidade de Caixa Líquida	R\$ 348.679.446,20
- Restos a pagar empenhados e não liquidados	- R\$ 27.417.684,51
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição em RP</b>	<b>R\$ 321.261.761,69</b>

### 2.3 DA GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS

O art. 2º, XL e XLI, da Resolução TCE/AM nº 04/2016, elenca o Inventário dos Bens Patrimoniais e o Inventário do estoque como elementos componentes da Prestação de Contas Anuais.

De antemão, necessário registrar que a inexistência de inventário patrimonial pelo Tribunal foi apontada nos pareceres dos exercícios de 2014, 2016 e 2020.

Em razão de tal fato, a então Secretaria de Controle Interno do TJAM executou em 2017/2018 “Auditoria sobre Patrimônio – Bens Patrimoniais Móveis (Corpóreos e Incorpóreos)” – Processo Administrativo nº 2017/031184 – e desde então veio acompanhando e, dentro de suas atribuições, recomendando as providências necessárias à execução de tal atividade.

Diante das alternativas à época propostas frente à complexidade do patrimônio do tribunal, a Administração optou, em 2019, por dar início ao processo para contratação de empresa especializada para a realização do inventário, que resultou na formalização do Contrato Administrativo Nº 032/2021 - FUNJEAM X PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

Assim, cabe informar que os serviços de atualização de códigos de tombos e levantamento de materiais sem tomo de todos os bens móveis do Tribunal (capital e região metropolitana) está sendo realizado por empresa contratada.

O inventário dos demais municípios não contemplados no citado contrato será realizado por equipe composta por funcionários da Divisão de Patrimônio e Orçamento do TJAM conforme informação prestada (SEI nº 0469235) e cronograma sugerido no Processo Administrativo n. 2022/2393 com previsão para término em dezembro de 2022.

### 3. CONCLUSÕES

Com base nos procedimentos realizados, ou seja, após o exame dos relatórios financeiros de propósito geral e específicos (gestão fiscal), relativos ao exercício de 2021, nenhuma circunstância material chegou ao conhecimento desta equipe de auditoria que pudesse levar à conclusão de que os objetos sob revisão estão em desconformidade com os critérios legais aplicáveis, mormente a Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Com efeito, conclui-se favoravelmente pela emissão de CERTIFICADO DE AUDITORIA no sentido da REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da U.G. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ano-calendário 2021.

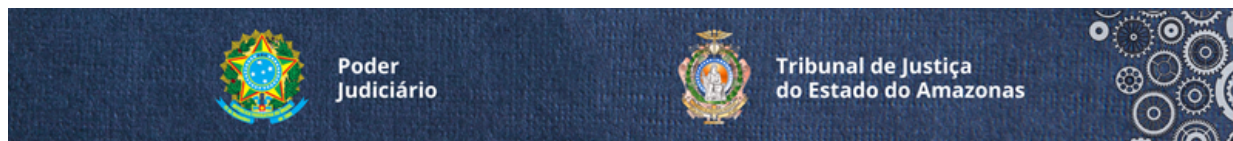
**Nabiha Monassa Abinader Da Rocha**  
Secretária de Auditoria Interna

**Adriano Luiz Do Vale Soares**  
Coordenador de Consultoria

**Fausto Araujo Nunes de Almeida**  
Coordenador de Auditoria

**Vitor de Andrade Lima**  
Assessor Técnico em Contabilidade

**Renee Bezerra Matos**  
Assessor Técnico em Engenharia





Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO ARAUJO NUNES DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **NABIHA MONASSA ABINADER DA ROCHA, Secretário(a)**, em 28/03/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENEE BEZERRA MATOS, Servidor**, em 28/03/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0481907** e o código CRC **DF44A3A7**.

---